US3 – AÇÃO RELACIONADA A UMA ÁREA MUNICIPAL CONTAMINADA

PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL 2017

Local: Auto Posto 91 Ltda.

Rodovia SP 75, km 26, Taperinha, Itu/SP

Coordenadas: fuso 23 DATUM WGS84 UTM_E 261.614,38 UTM_N 7.422.492,20

Classificação: contaminada com risco confirmado (ACRi)

A empresa acima solicitou à Prefeitura da Estância Turística de Itu certidão de uso de solo e manifestação ambiental através do processo administrativo 4742/2016 de 25/02/2016 para regularização da atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (POSTO DE COMBUSTÍVEL).

A manifestação ambiental 038/2016 de 14/03/2016 já apresentava no item 3 a informação da existência da área contaminada e no item 17 a exigência de integral atendimento às etapas do gerenciamento de áreas contaminadas e reabilitadas definido pela CETESB.

D E C L A R A Ç Ã O

038/2016

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atendendo ao requerido no PA 4742/2016 de 25/02/2016 por AUTO POSTO PAVÃO 91 LTDA, CNPJ 23.652.087/0001-87, pretendendo a regularização da empresa situada na Rodovia Deputado Archimedes Lammoglia (SP 75), km 26, Bairro Itaim Mirim, Itu/SP, IPTU Inscrição 18.0004.00.0001.000 Registro 58.108, solicitando manifestação do órgão ambiental municipal para atividade “COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (POSTO DE COMBUSTÍVEL)”, **DECLARA:**

1. A área em questão se localiza no perímetro urbano do município, zona do corredor comercial (ZCI), de acordo com as Leis Complementares Municipais 2/10, 4/11, 10/12, 12/13, 14/13 e 17/14, 19/14 e 23/15, onde é permitida a atividade;
2. A gleba drena para o Córrego Itaim Mirim, corpo d’água já utilizado pela concessionária Águas de Itu para abastecimento público;

3. **A gleba consta da relação de Áreas Contaminadas e Reabilitadas no Estado de São Paulo – dezembro/2014, divulgada pela Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da CETESB;**
4. A empresa supracitada não está localizada em áreas naturais protegidas;
5. A empresa supracitada não está localizada em áreas de aterro de substâncias tóxicas;
6. Atende aos termos dispostos no artigo 5º da Resolução SMA 22 de 15 de abril de 2009, que dispõe sobre a apresentação de certidões municipais de uso e ocupação do solo, sobre o exame e manifestação técnica pelas Prefeituras Municipais nos processos de licenciamento ambiental realizado no âmbito do SEAQUA e sobre a concessão de Licença de Operação para empreendimentos existentes e dá outras providências;
7. A Prefeitura da Estância Turística de Itu não possui corpo técnico capacitado para elaborar o exame previsto no artigo 5º da Resolução SMA 22 de 15 de abril de 2009;
8. Atende à Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;
9. Não apresenta condições geológicas adversas ao uso pretendido;
10. Não haverá supressão de vegetação nativa no processo de sua implantação;
11. Os resíduos deverão ter destinação adequada, devendo ser atendidas as normas de proteção ambiental;
12. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Decreto Estadual 8468 de 8 de setembro de 1976 e suas alterações;
13. Ocorrendo episódios de geração de odores, ruídos ou vibrações que venham a causar incômodos à vizinhança, a empresa deverá promover de imediato as alterações necessárias para a solução do problema;
14. Se óleos lubrificantes forem utilizados para o funcionamento de equipamentos instalados no empreendimento ou no exercício de suas atividades, fica a Empresa desde já notificada a manter em arquivo os certificados de coleta de óleo usado ou contaminado, de acordo com a Resolução 20 de 18 de junho de 2009 da ANP;
15. Se óleos lubrificantes forem utilizados para o funcionamento de equipamentos instalados no empreendimento ou no exercício de suas atividades, fica a Empresa desde já notificada a cumprir rigorosamente o Guia Básico de Gerenciamento de Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados, disponível para consulta no sítio do Sindicato Nacional da Indústria do Rerrefino de Óleos Minerais, em atendimento à Resolução CONAMA 362 de 23 de junho de 2005;
16. Fica reiterado o integral atendimento às exigências técnicas estabelecidas na certidão de uso do solo 24/16-F de 10/03/2016, ou documento que venha a renová-la ou substituí-la;
17. Fica reiterado o integral atendimento às etapas do gerenciamento de áreas contaminadas e reabilitadas definido pela CETESB;
18. Na renovação desta manifestação a empresa deverá apresentar a licença de operação expedida pela CETESB ou todos os comprovantes de que está executando o trâmite necessário para a obtenção de tal documento, além da comprovação do atendimento dos demais itens acima especificados;
19. Esta declaração tem validade de 180 dias.

Ressaltamos que não poderá ocorrer dispersão de ruídos, odores e particulados fora dos limites do empreendimento.

Agradecemos a atenção, certos de que, desenvolvendo as ações necessárias, os resultados serão a melhoria da qualidade ambiental do município de Itu.

Itu, 14 de março de 2016

A Secretaria de Meio Ambiente constatou que a empresa:

1) Possui caixas separadoras de água/óleo devidamente instaladas:

2) Canaletas para contenção de líquidos na área de abastecimento:

3) Documentação comprovando a destinação correta de óleo lubrificante usado e/ou contaminado:

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
1ª VIA - GERADOR

Em atendimento à Resolução nº 20 de 18 de junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01/10/99.
* Convênio ICMS 38/00 *

Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transporte, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082 nº risco 90, classe ou subclasse risc 9.

ECOLUC LUBRIFICANTES

ECOLUC LUBRIFICANTES LTDA. - EPP
Rua Papa João Paulo I, 652 - São Judas Tadeu(Nova Veneza)
CEP: 13180-560 - Sumaré - SP
CNPJ: 07.769.414/0001-29 - I.E.: 671.249.586.111
Tel.: (19) 3854.4959 / 3854.6322 / 3854.6256 / 3832.6963
coleta@ecoluc.com.br
Autorização ANP nº 350 de 01/09/2014 - Convênio ICMS 38/00 - Portaria CAT 81/99

CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO (SUM) Nº 045158
LOCAL/UF: Itu/SP
DATA: 19/07/17

Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE. Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III

Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado, do gerador abaixo identificado.

ÓLEO AUTOMOTIVO	1.000	LITROS
ÓLEO INDUSTRIAL	—	LITROS
OUTROS	—	LITROS
SOMA	1.000	LITROS

GERADOR
RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Pavão 91 LTDA.
ENDEREÇO: (Rua, Av, nº, Complem.): Rod. Deputado Archimedes Lammoglia, S/N, Km 26
BAIRRO: Chacara São João
CIDADE: Itu
UF: SP
CEP: 13.312-500
CNPJ: 23.652.087/0001-87
FONE
FAX:
PLACA DO VEÍCULO: CGR-3571
NOME DO RESPONSÁVEL: ANGELA

NOME POR EXTENSO (Legível)
Angela
NOME E ASSINATURA DO GERADOR (DETENTOR)

ALESSANDRO DELESPOSTA
NOME POR EXTENSO (Legível)
NOME E ASSINATURA DO COLETOR

1ª VIA (VERDE) GERADOR - 2ª VIA (CANÁRIO-FIXA) FIXA CONTADOR - 3ª VIA (AZUL) RECICLADOR
RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA. - RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5735 - BLUMENAU - SC - CNPJ 62.004.355/0018-04 - INSC. EST. 250.089.030
INSC. EST. DE CRED. 824.003.026.210 - 02/2017 - 300 BLOCOS X 25 X 03 - NUM. DE 040.001 A 047.500 - AIDF(SP) 174081

4) Documentação comprovando a destinação correta de resíduos:

SUPPLY SERVICE

CERTIFICADO E RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Empresa Geradora: AUTO POSTO PAVAO 91 LTDA

CNPJ: 23.652.087/0001-87 Período 2017

Endereço: RODOVIA DEPUTADO DO ARCHIMEDES LAMMOGLIA s/n chacara são joao km 26 SP, Itu, 13312-500

A QUIMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, 3100 - D. Industrial- Tapirai, SP, CNPJ 68.377.894/0001-77, certifica que os resíduos dessa empresa geradora foram recebidos para tratamento e destinados de acordo com a licença de operação, a legislação e regulamentos aplicáveis.

OC Nº	N.F./Doc	DATA ENTRADA	QUANTIDADE RECEBIDA	CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS RECEBIDOS - KG												
				Águas contaminadas diversas	Embalagens plasticas usadas diversas	Estopas, panos, papéis, plásticos, EPIs, mangueiras...	Filtros de Óleo usados contaminados com Óleo e/ou Graxa									TOTAL TRATADO / DESTINADO
4164067	OC 4164067	20/01/17	160,00		84,00	18,50	57,50									160,00
4169101	OC 4169101	20/04/17	272,00		140,10	45,60	86,30									272,00
8004246	CCR 165384	20/04/17	2.200,00	2.200,00												2.200,00
TOTAL GERAL			2.632,00	2.200,00	224,10	64,10	143,80									2.632,00

Agua destinados a tratamento secundário. Embalagens Plasticas são recuperadas, Óleos são passados por processo de rerrefino conforme autorização da ANP, Lampadas são processadas internamente e demais residuos destinados a co-processamento conforme respectivos CADRIS. Serviços suportados conforme Licença de Operação da Ceetsb, Nº 06008411 vencimento em 27/04/2021.

Todos os documentos desde o recebimento até a destinação final encontram-se na empresa para as devidas verificações.

Dados do responsável técnico da empresa receptora dos resíduos:
David Siqueira de Andrade CPF 819.662.458-15
Quimico: Cons. Reg. Quimica - IV Região N.º de registro 4414943

Transportador: Quimica Industrial Supply Ltda

Vladimir Rocha Barbosa.
10/07/2017

Pagina 1/1

5) As empresas transportadoras acima listadas estão devidamente licenciadas após pesquisa no sítio da CETESB;
6) O Auto Posto 91 Ltda. também está devidamente licenciado na CETESB (Processo 61/00367/09, Licença de Operação 61002152 versão 01 válida até 20/04/2021)

Itu, 27 de julho de 2017

Trabalho realizado pelo Setor de Controle e Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente de Itu

Agnaldo José Simão

Amauri Aparecido Zardeto

Márcia de Oliveira Campos

Ricardo Carollo Jimenez